

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE
SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR** Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **MEDICINA, Campus Universitário de Paraíso**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de **06 (seis) vagas** conforme o item 3.1, para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba ‘Seleção de Professores’), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br **das 00h00min do dia 13/01/2026 às 23h59min do dia 20/01/2026**, horário local.

2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2026/MED-PSO**, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF na seguinte ordem:

I - ANEXO I – Informações Pessoais/Vaga.

II - ANEXO II – Pontuação Pretendida.

III - OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
- b) Carteira de Identidade.
- c) Cadastro de Pessoa Física.
- d) Título Eleitoral.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Comprovante de Votação.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
- h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* ou Residência Médica ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista, conforme exigência da vaga.
- i) Carteira Profissional da Entidade de Classe.
- j) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos.

IV - CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos.
- e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.
- f) Comprovante de orientações de Monografia de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.

2.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição/documentos não recebida(os) por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

2.8 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.9 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO 01 – Anatomofisiologia I	
Componente Curricular: Anatomofisiologia I	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Regime de Trabalho: 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação na área da Saúde e/ou Ciências Biológicas	
Titulação mínima: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins ao componente curricular.	
Ementa: Morfogenese do aparelho osteomuscular e malformações congênitas. Estruturas anatômicas do sistema osteomuscular e imagens correspondentes. Relações anatômicas dos ossos, músculos e articulações. Introdução a Fisiologia, transportes através da membrana, condução axonal e receptores. Fisiologia do Músculo esquelético e do Músculo liso. Bioquímica Básica: Macromoléculas: características, fontes e suas funções no organismo humano. Fenômenos celulares e fisiológicos inerentes ao corpo humano através de conceitos da física e correlações clínicas.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Organização estrutural do corpo humano: níveis de organização e sistemas	
2. Tecido epitelial e conjuntivo: estrutura e funções	
3. Sistema esquelético: anatomia e fisiologia dos ossos e articulações	
4. Sistema muscular: tipos de músculos e mecanismos de contração	
5. Sistema nervoso: organização e funcionamento básico	
6. Sistema cardiovascular: anatomia do coração e circulação sanguínea	
7. Sistema respiratório: anatomia e mecânica da respiração	
8. Sistema digestório: órgãos e processos da digestão	
9. Sistema urinário: anatomia e função dos rins e vias urinárias	
10. Sistema endócrino: glândulas, hormônios e mecanismos de regulação	

BLOCO 02 – Anatomofisiologia II	
Componente Curricular: Anatomofisiologia II	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Regime de Trabalho: 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação na área da Saúde e/ou Ciências Biológicas	
Titulação mínima: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins ao componente curricular.	
Ementa: Anatomia e fisiologia na compreensão dos processos biológicos como unidade funcional dos diversos sistemas. Características gerais dos principais tecidos do corpo humano e fundamentos da microscopia ótica, relacionando e conhecendo a anatomofisiologia dos sistemas circulatório, relações anatômicas do coração e dos vasos sanguíneos; respiratório; gastrointestinal; renal; hematopoietico; sistema endócrino e reprodutor masculino e feminino.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Osteologia: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
2. Artrologia: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
3. Miologia: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
4. Sistema Respiratório: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
5. O Coração: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
6. Sistema Vascular: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
7. Fígado e Vias Biliares: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
8. Parede Abdominal e Região Inguinal: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
9. Sistema Urinário: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	
10. Vascularização dos Órgãos Abdominais: Generalidades; Aspectos Morfológicos.	

BLOCO 03 – Introdução a Farmacologia, Farmacologia, Farmacologia Médica	
Componente Curricular: Introdução a Farmacologia, Farmacologia, Farmacologia Médica	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Regime de Trabalho: 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina e/ou Farmácia.	
Titulação mínima: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins ao componente curricular.	
Requisitos: Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: <i>Introdução a Farmacologia</i> - Estudo dos princípios fundamentais da farmacologia, incluindo farmacocinética e farmacodinâmica, e suas aplicações na prática clínica. Análise das interações medicamentosas e sua relevância no tratamento terapêutico. Exploração da farmacologia aplicada ao processo inflamatório, ao tratamento antimicrobiano e ao sistema endócrino, destacando os mecanismos de ação dos fármacos e suas implicações no manejo das condições clínicas. <i>Farmacologia</i> - Análise dos aspectos clínicos da farmacologia aplicada aos diversos sistemas do corpo humano, incluindo o sistema cardiovascular, respiratório, urogenital e digestório. Estudo da farmacologia no contexto das antineoplásicas, abordando medicamentos utilizados no tratamento de cânceres. Avaliação do estado nutricional e discussão das doenças nutricionais, com foco na fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das condições relacionadas à nutrição. <i>Farmacologia Médica</i> - Estudo detalhado da farmacologia dos sistemas nervoso autônomo (SNA) e nervoso central (SNC), incluindo a compreensão dos mecanismos de ação, efeitos terapêuticos e potenciais efeitos adversos dos medicamentos. Análise da toxicologia de substâncias, com ênfase no álcool e outras drogas, abordando os impactos clínicos e as estratégias de manejo das intoxicações e dependências	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Princípios básicos de farmacologia: farmacocinética e farmacodinâmica	
2. Mecanismos de ação dos fármacos	
3. Absorção, distribuição, metabolismo e excreção de medicamentos	
4. Interações medicamentosas e efeitos adversos	
5. Fármacos do sistema nervoso central: sedativos, analgésicos e anestésicos	
6. Antimicrobianos: antibacterianos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários	
7. Fármacos endócrinos: hormônios e moduladores metabólicos	
8. Princípios da farmacoterapia racional e individualizada	
9. Farmacologia clínica aplicada: escolha de fármacos para casos específicos	
10. Fármacos do sistema cardiovascular: anti-hipertensivos, diuréticos e antiarrítmicos	

BLOCO 04 – Microbiologia, Parasitologia	
Componente Curricular: Microbiologia, Parasitologia	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Regime de Trabalho: 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação na área da Saúde e/ou Ciências Biológicas	
Titulação mínima: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins ao componente curricular.	
Ementa: <i>Microbiologia</i> - Introdução aos conceitos básicos de microbiologia, incluindo a classificação, reprodução, nutrição e patogenicidade dos microrganismos. Estudo dos métodos de isolamento e diagnóstico laboratorial de infecções, com ênfase na indicação e interpretação clínica dos exames microbiológicos. Análise das implicações clínicas da resistência bacteriana a drogas e das principais infecções de interesse para a saúde pública. <i>Parasitologia</i> - Principais doenças infecciosas e parasitárias no Brasil e no mundo. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Aspectos éticos e relação médico paciente. Coleta de material biológico e técnicas de isolamento e identificação.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Bactérias patogênicas: características, mecanismos de infecção e doenças associadas.	
2. Vírus: estrutura, ciclo de vida e principais doenças humanas.	
3. Fungos e micoses humanas: classificação, diagnóstico e tratamento.	
4. Protozoários e helmintos: ciclo de vida, transmissão e controle.	
5. Mecanismos de ação e resistência bacteriana: implicações clínicas no uso racional de antibióticos.	
6. Estrutura e funções das bactérias: morfologia e fisiologia bacteriana.	
7. Crescimento microbiano e controle de microrganismos.	
8. Resistência antimicrobiana e uso racional de antimicrobianos.	
9. Métodos laboratoriais de diagnóstico microbiológico e parasitológico.	
10. Vírus respiratórios de importância médica: diagnóstico e prevenção.	

BLOCO 05 – Semiologia	
Componente Curricular: Semiologia I	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Regime de Trabalho: 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina.	
Titulação mínima: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins.	
Requisitos: Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: Semiologia geral, entrevista Médica, Exame Físico, Diagnóstico sindrômico do aparelho cardiovascular, Eletrocardiografia, Diagnóstico sindrômico do aparelho respiratório, Imagem do tórax, Lesões cutâneas. Avaliação, diagnóstico e utilização de medicamentos e técnicas analgésicas, visando a otimização no controle da dor. Aperfeiçoamento das habilidades em anamnese e exame físico, considerando os aspectos biopsicossociais e éticos, com ênfase no exame clínico como ferramenta essencial para o diagnóstico preciso. Desenvolvimento de técnicas e habilidades para realizar o exame físico normal e patológico, incluindo a avaliação detalhada da cabeça e pescoço, sistema geniturinário, sistema locomotor, sistema nervoso, sistema hematopoiético, sistema imunológico e sistema endócrino. Abordagem específica para anamnese e exame físico no idoso e no pediátrico, adaptando técnicas e abordagens às necessidades de diferentes faixas etárias e condições clínicas.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Diagnóstico sindrômico do aparelho respiratório.	
2. Insuficiência renal crônica	
3. Anamnese.	
4. Semiologia Cardiorrespiratória.	
5. Pneumonia.	
6. Eletrocardiografia.	
7. Avaliação do paciente idoso.	
8. Lúpus Eritematoso Sistêmico.	
9. Semiologia do Sistema Neurológico.	
10. Diabetes Mellitus.	

BLOCO 06 – Cardiologia	
Componente Curricular: Cardiologia	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Regime de Trabalho: 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina.	
Titulação mínima: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins ao componente curricular.	
Requisitos: Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: Introdução aos princípios básicos da cardiologia e semiologia cardiovascular, com foco na avaliação e manejo das doenças do sistema cardiovascular. Abordagem dos principais fármacos utilizados em cardiologia, incluindo suas indicações e efeitos. Estudo das estratégias de prevenção, conduta diagnóstica e terapêutica das doenças cardiovasculares. Compreensão detalhada dos métodos diagnósticos em cardiologia, com ênfase no eletrocardiograma (ECG) e na rotina de urgências cardiológicas.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Anatomia e fisiologia do coração e vasos sanguíneos	
2. Fisiopatologia da hipertensão arterial	
3. Insuficiência cardíaca: classificação, diagnóstico e manejo	
4. Doença isquêmica do coração: angina e infarto agudo do miocárdio	
5. Arritmias cardíacas: tipos, diagnóstico e tratamento	
6. Valvopatias: principais alterações e condutas clínicas	
7. Doenças congênitas do coração: reconhecimento e abordagem inicial	
8. Exames diagnósticos em cardiologia: ECG, ecocardiograma e testes de esforço	
9. Síndromes cardiovasculares agudas: abordagem de urgência e emergência	
10. Prevenção cardiovascular: fatores de risco, estilo de vida e terapias farmacológicas	

3.2 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.

3.3 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais ou vice-versa.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n°. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
	40 horas	R\$ 6.917,20

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4

PONTUAÇÃO TOTAL

10,0

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital, mesmo constando no currículo *lattes*, sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de Avaliação Curricular, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 3X (três vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.

5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
- b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.

5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente no Campus Universitário de Paraíso com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.

5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para cada candidato, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus I* da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital); e 01 (uma) cópia dos documentos: currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.12 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	Pontuação
Domínio do assunto com capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do acadêmico.	3,5
Clareza na apresentação, capacidade de despertar a participação da banca e uso/domínio de recursos didáticos.	1,5
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).	2,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5
Respostas, à arguição da banca avaliadora, objetivas, com espírito crítico, técnicas profissionais e pedagógicas (do conteúdo/tema, recursos utilizados e do plano da aula); apresentar ideias para extensão curricularizada (se houver), projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

5.4.13 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.14 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.15 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.16 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador e pincéis, e projetor multimídia, como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.

5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

6.5 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:

7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.

7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.

7.1.4 Maior pontuação na produção científica.

7.1.5 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.2.3 Maior titulação.

7.2.4 Maior nota na avaliação curricular.

7.2.5 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) Edital de Abertura.

b) Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental.

c) Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular.

d) Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL Nº 001/2026/MED-PSO.**

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
12/01/2026	Publicação do Edital
13/01/2026	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura
14/01/2026	Divulgação das respostas a recurso/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 13/01/2026 às 23h59min de 20/01/2026	Período de Inscrições
23/01/2026	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
24/01/2026	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
26/01/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
26/01/2026 às 10h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
26/01/2026	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
28/01/2026 e/ou 29/01/2026	Prova de Desempenho Didático
02/02/2026	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
03/02/2026	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
04/02/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-Reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi – TO, 12 de janeiro de 2026.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES

Universidade de Gurupi – UnirG

EDITAL/PROFESSOR N° 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome do Candidato:		
N° do RG:	Órgão Expedidor:	
N° do CPF:	N° do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual deseja concorrer: [] BLOCO 01 – ANATOMOFISIOLOGIA I [] BLOCO 02 – ANATOMOFISIOLOGIA II [] BLOCO 03 – INTRODUÇÃO A FARMACOLOGIA, FARMACOLOGIA, FARMACOLOGIA MÉDICA [] BLOCO 04 – MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA [] BLOCO 05 – SEMIOLOGIA [] BLOCO 06 – CARDIOLOGIA		

Assinatura do Candidato:

EDITAL/PROFESSOR N° 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa - Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)	QTDE	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1° título; 0,9 (um) ponto para o 2° título.	2,4		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1° título; 0,5 (meio) ponto para o 2° título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1° título; 0,3 para o 2° título; 0,2 para o 3° título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0		

Assinatura do Candidato:

EDITAL/PROFESSOR N° 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:

Curso:

Tema da Aula:

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica

EDITAL/PROFESSOR N° 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL ____/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – MEDICINA/PARAÍSO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente: